RECEBIDO EM:

Transição de Governo

SOLICITAÇÃO Nº 006/2020 - Setor: Contábil

Ass, do Servator

Destinatário: Germano de Azevedo Targino

Unidade: Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN

Gilmar Faustino da Silva Secretário Municipal de Administração

Referência: Ao responder esta solicitação, indicar expressamente a solicitação nº

006/2020.

Lagoa d'Anta/RN, em 08 de Dezembro de 2020.

Senhor Coordenador (a),

Com vista a subsidiar os trabalhos de transição de governo que estão sendo realizados nesta Prefeitura, conforme ato normativo publicado em 01/12/2020, na edição nº 2410, Diário oficial dos Municípios – FEMURN, conforme previsão no Art. 3, § 3º da resolução 034/2016 – TCE/RN.

Solicitamos a vossa excelência o que segue, informando que, para agilizar os trabalhos, os itens abaixo, devem ser encaminhadas ao coordenador (a) da equipe do prefeito eleito, também em formato digital:

II - Demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício de encerramento de mandato para o exercício seguinte.

- Conciliação bancária Anexo III da resolução 034/2016-TCE/RN; e
- III Demonstrativos dos restos a pagar referentes aos exercícios anteriores e ao exercício de encerramento de mandato. Anexos IV e V da resolução 034/2016-TCE/RN, bem como acompanhados de cópias dos processos de despesa.
- IV Demonstrativo da dívida fundada interna, conforme Anexo VI desta resolução, acompanhados de cópias dos processos de despesa.
- VI Relações atualizadas dos bens móveis e dos imóveis que compõem o patrimônio do poder público municipal, Conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE/RN.
- VII Relação dos bens de consumo existentes em almoxarifado, conforme Modelo 8 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE.
- X Cópias de demonstrativos previstos na LRF, correspondentes ao RREO do 5º bimestre e ao RGF do 2º quadrimestre ou 1º semestre do exercício de fim de mandato, conforme o caso.
- § 1º balancete contábil do exercício findo, demonstrativo contábeis, nos termos dos anexos da Lei 4.320 e do MCASP, conformidade com o anexo XIV da Resolução nº 34/2016 – TCE.

OUTROS ITENS

 Processos em originais dos Restos a Pagar (curto prazo), por ano de inscrição, com indicação dos saldos financeiros de suas respectivas coberturas, conforme disposição da LRF; acompanhados, quando for o caso, dos contratos, publicações, certames licitatórios, notas fiscais com assinatura do responsável pelo recebimento, medições

fg.

- de obras, e planilha do acompanhamento das parcelas do contrato já pagas com as datas de pagamento.
- Declarações dos credores da Dívida Fundada (longo prazo) indicando os saldos devedores, com cópias dos respectivos contratos;
- Declaração das agências bancárias onde o município tiver firmado contrato de consignados, atestando a adimplência dos depósitos devidos pelos servidores beneficiários;
- Declaração do INSS sobre a regularidade do pagamento das contribuições previdenciárias, em especial se a administração tiver promovido algum tipo de compensação junto àquela Autarquia;
- Relação dos beneficiários de empréstimos consignados através da Prefeitura, com o prazo de quitação do débito junto ao banco credor;
- Declaração da Câmara Municipal que recebeu a totalidade dos repasses devidos ao Poder Legislativo no ano de 2020, bem como nos anteriores;
- Indicar os recursos de cobertura nas hipóteses de existir saldos em contas de consignações, cauções, depósitos e outros;
- Informação sobre a regularidade das informações devidas pelo município em relação ao Tesouro Nacional (SICONF) Ministério da Educação (SIOPE) Ministério da Saúde (SIOPS) Receita Federal (DCTF),
- Informar se o Poder Legislativo repassou à Prefeitura, todas as retenções efetivadas durante o ano de 2020, a título de ISS, IRRF e INSS bem como a contribuição patronal devida à Previdência, incluindo o 13º salário e o mês de dezembro de 2020,
- Informar se existe alguma prestação de contas de recursos transferidos, que esteja sendo questionada por algum órgão cedente e que possa deixar essa Prefeitura Municipal inadimplente

IMPORTANTE – As despesas de previdência referentes ao mês de dezembro-2020, embora com vencimento no mês seguinte (janeiro 2021), deverão ser honradas com recursos do ano de 2020, o mesmo se dando em relação à Câmara Municipal.

Prazo de Atendimento: 14/12/2020.

José Comes de Oliveira Júnior Coordenador(a) da Equipe de Transição

Observações:

- Salientamos que é necessário emitir declaração formal, contendo as razões que porventura venham impossibilitar a apresentação de quaisquer, informações e documentos ora requeridos;
- II. Todas as informações e documentos devem ser fornecidas para e-mail: juniorgomesId@gmail.com, com cópia para joaopauloprefeito22@gmail.com.